



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 23 de junho de 2008 - Nº 116

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.104, DE 20 DE Junho DE 2008.

Dispõe sobre a promoção de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe para a Classe Especial, que especifica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 28 a 39 e 72, V, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 12.000-423GS/2008, de 09 de abril de 2008, da Secretaria de Segurança Pública e no Ofício nº 21.000-1107/2008/GAB-SEAD, de 16 de junho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Delegados de Polícia Civil de 1ª Classe para a Classe Especial constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de julho de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de junho de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1.	EDUARDO ALVES FERREIRA	DELEGADO DE 1ª CLASSE	086.680-6	11.11.94.	MERECIMENTO
2.	LAÉRCIO EULÁLIO DE ARAÚJO LIMA	DELEGADO DE 1ª CLASSE	086.684-9	11.11.94	ANTIGUIDADE
3.	MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS	DELEGADO DE 1ª CLASSE	086.688-1	11.11.94	MERECIMENTO
4.	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA BASTOS	DELEGADO DE 1ª CLASSE	086.694-6	11.11.94	ANTIGUIDADE



DECRETO Nº 13.105, DE 20 DE Junho DE 2008.

Dispõe sobre a promoção de Agente de Polícia Civil de 2ª Classe para 1ª Classe, que especifica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 28 a 39 e 72, V, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 12.000-421GS/2008, de 09 de abril de 2008, da Secretaria de Segurança Pública e no Ofício nº 21.000-1107/2008/GAB-SEAD, de 16 de junho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Agentes de Polícia Civil de 2ª Classe para 1ª Classe constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de julho de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de junho de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO